



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



- **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 012/2023/CMG.**
- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2023/ALEPA.**
- **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023/ALEPA**
- **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025/3468584.**

**TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADM. N°
012/2023 – CMG QUE DISPÕE SOBRE A
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE
ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DAS
INSTALAÇÕES PREDIAIS, A FIM DE ATENDER AS
NECESSIDADES DA CASA MILITAR DA
GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ.**

Por este instrumento, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ**, inscrita no CNPJ: 07.313.542/0001-63, sediada na Av. Doutor Freitas, 2531, Bairro Pedreira, CEP: 66.087-812, Belém/PA, neste ato representado pelo seu Chefe, o Sr. CEL QOPM OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR, brasileiro, casado, militar estadual, RG 9916, CPF 042.691.858-48, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro, como **CONTRATADA**, a Empresa **LÍDER ENGENHARIA LTDA**, com sede na Travessa Rui Barbosa nº 1569, Bairro: Nazaré, Cidade: Belém, Estado: Pará, CEP: 66035-220, Telefone (91) 3222-7479, E-mail: lider.eng@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob o n° 14.127.864/0001-83, neste ato representada pelo sócio e administrador Senhor **JACÉLIO FARIA DA IGREJA**, portador da cédula de identidade nº 7162-D – CREA/PA, e do CPF nº 189317902-87, residente e domiciliado à Travessa Francisco Caldeira Castelo Branco, nº 865, Bairro Fátima, Cidade Belém, Estado: Pará, CEP: 66060-220, RESOLVEM de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Rescisão tem por objeto rescindir o Contrato Administrativo N° 12/2023 – CMG, oriundo da Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2023/ALEPA, Pregão Eletrônico nº 004/2023/ALEPA; Processo Administrativo de nº 2023/642845 - CMG e os instrumentos nele existentes, cujos quais totalizam 02 (dois) Termos Aditivos, anexados aos autos, por acordo entre as partes e considerada a conveniência e oportunidade da Administração.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ – CNPJ: 07.313.542/0001-63
End. Palácio dos Despachos – Av. Doutor Freitas, 2531, Bairro Pedreira – Belém/PA, CEP: 66.087-812
E-mail: dac@cmg.pa.gov.br

Identificador de autenticação: df403e77-936b-4ce2-bedd-375bcb6d46ae

Nº do Protocolo: 2025/3468584

Anexo/Sequencial: 18

Página: 1 de 3



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O Contrato Administrativo Nº 12/2023 – CMG está sendo rescindido, de acordo com o Inciso II do art. 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e previsão constante na Cláusula Décima Sexta do referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO

3.1 Por força do presente Termo, as partes acordam com a Rescisão do Contrato Administrativo Nº 12/2023 – CMG, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura do presente Termo de Rescisão, pelo que fica rescindido em seu inteiro teor, o Contrato Administrativo nº 12/2023 – CMG, bem como nos demais instrumentos nele existentes.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

4.1 Será assegurado a CONTRATADA o direito de percepção dos valores devidos referente à prestação de serviços até a data de assinatura do presente Termo, excetuadas glosas de valores decorrentes de sanções administrativas em curso e/ou que venham a ocorrer, ou outros eventuais inadimplementos de obrigações a cargo da CONTRATADA.

4.2 Serão adotadas as medidas necessárias para solução de todas as pendências administrativas e financeiras.

CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA

5.1 O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica avançada e/ou qualificada, certificada pelo Sistema Eletrônico, Token e PAE, nos termos dos incisos II e/ou III do art. 4º da Lei Federal nº 14.063 de 23 de Setembro de 2020, garantindo, assim, a eficácia de todas as suas cláusulas.

5.2 No caso de opção pela assinatura eletrônica avançada de que trata o inciso II do art. 4º da Lei Federal nº 14.063/2020 c/c § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200- 2/2001, as partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação de anuência aos termos ora acordados em formato eletrônico, ainda que não utilizarem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, incluindo, em especial, como válidas, as assinaturas eletrônicas realizadas na plataforma PAE.

5.3 Em conformidade com o inciso II do art. 4º da Lei Federal nº 14.063/2020 c/c § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, a assinatura deste termo pelo representante legal da CONTRATADA, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento da validade e do aceite ao presente documento podendo ser atestada a sua autenticidade a qualquer tempo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 A CONTRANTANTE providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, que será



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 As partes, de comum acordo, elegem o foro de Belém, para dirimir as dúvidas originárias da execução dos serviços objeto deste Termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Termo foi lavrado e assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais.

Belém – PA, de de 2025.

LIDER
ENGENHARIA
LTDA:1412786400
0183

Assinado de forma digital
por LIDER ENGENHARIA
LTDA:1412786400183
Dados: 2025.10.23
15:11:45 -03'00'

**OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
CONTRATANTE**

**JACÉLIO FARIA DA IGREJA
LÍDER ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF | 14.127.864/0001-83
CONTRATADA**

DIEGO DE JESUS LIMA BORGES
CPF N° 007.492.892-95
Testemunha 01

MARIA SORAIA OLIVEIRA FRANCO
CPF N° 167.227.282-34
Testemunha 02



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2025/3468584

Anexo/Sequencial: 18

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Diego de Jesus Lima Borges, CPF: ***.492.892-**

Em: 23/10/2025 16:40:00

Aut. Assinatura: 0f5f49a5e84e0431ea0b4f833428c2bfe5edea11a7eb273e5df15ac7b06852ad

Assinado eletronicamente por: OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR, CPF: ***.691.858-**

Em: 23/10/2025 16:39:59

Aut. Assinatura: 4996e919fd86bea2476441fa8f896e8c5c33fec729702ce8089d08cb7646d12e

Assinado eletronicamente por: Eline Maria Botelho Coutinho, CPF: ***.990.342-**

Em: 23/10/2025 16:45:00

Aut. Assinatura: 41dfc19dc93d68e4b45b8eeabaef47e39d34ba5343fd07ad96a904ee6feeda88



Identificador de autenticação: df403e77-936b-4ce2-bedd-375bcb6d46ae

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>